

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 19 de janeiro de 2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 08/05

Objeto do Inquérito: Apurar responsabilidades da controladora, BRASKEM S.A. e dos administradores da TRIKEM S.A., pela não utilização, na incorporação da segunda pela primeira, do cálculo legal para determinação das relações de substituição das ações dos acionistas não controladores da incorporada, bem como eventuais outras irregularidades atinentes à referida incorporação.

Assunto: Dilação do prazo de defesa por solicitação de acusado.

| ACUSADOS | ADVOGADOS |
|---|--|
| Petrobras Química S.A. - Petroquisa | Dr. Mario Jorge Cabral e outros |
| Anna Cecília de Magalhães Coutinho Dutra da Silva | Dra. Alexandra de Rezende Lopes Garchet e outros |
| Bernardo Afonso de Almeida Gradin | Dra. Alexandra de Rezende Lopes Garchet e outros |
| José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha | Dra. Alexandra de Rezende Lopes Garchet e outros |
| Marcelo André Lajchteri | Dra. Alexandra de Rezende Lopes Garchet e outros |
| Maurício Roberto de Carvalho Ferro | Dra. Alexandra de Rezende Lopes Garchet e outros |
| Sérgio Alfredo Thiesen | Dra. Alexandra de Rezende Lopes Garchet e outros |
| Braskem S.A. | Dra. Juliana Paiva Guimarães e outros |
| Nordeste Química S.A. – Norquisa | Dra. Juliana Paiva Guimarães e outros |
| Odebrecht S.A. | Dra. Juliana Paiva Guimarães e outros |
| Paul Elie Altit | Dra. Juliana Paiva Guimarães e outros |
| Sérgio Valadares Portella | Dra. Lucila de Oliveira Carvalho e outros |
| Peter Dvorsak | Dra. Maria Isabel do Prado Bocater e outros |

Trata-se de pedido de dilação de prazo formulado nos autos do Processo Administrativo Sancionador CVM nº 08/05, por Odebrecht S.A., Nordeste Química S.A. e Petrobrás Química S.A.

Considerando que os prazos de defesa vencem em 21/02/2007, já tendo sido objeto de prorrogação, defiro parcialmente o pedido, concedendo a dilação por mais 30 (trinta) dias, extensiva a todos os acusados, unificando-se os prazos para apresentação de defesa em 23/03/2007.

FÁBIO EDUARDO GALVÃO FERREIRA COSTA

Superintendente de Fiscalização Externa em Exercício